ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2373, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

AMPLIA DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA DE IRMÃ SUSANA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação da artéria IRMÃ SUSANA dada pela Lei nº 1740, de 05 de maio de 1981, fica ampliada no trecho entre a Rua Fioravante Morandi até a Sanga, passando pela Chácara 143, no Polígono Três Vendas, direção Sul Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.